



Orientações para ordenha de leite materno

- 1 **Sempre siga as instruções** sobre ordenha repassadas pelas equipes.
- 2 **Identifique o leite ordenhado**, com a etiqueta fornecida pela recepção, conferindo o nome do bebê e anotando a data, a hora e o volume ordenhado.
- 3 O leite, identificado com a etiqueta preenchida, deve ser colocado na caixa térmica da Sala de Ordenha ou na geladeira da UTI Neonatal.
- 4 Após colocar o leite na caixa térmica da Sala de Ordenha ou na geladeira da UTI Neonatal, **você deve preencher a planilha de controle de coleta.**
- 5 **Os horários limite** para colocar o leite na caixa térmica, ou na geladeira da UTI neonatal, sempre 40 minutos antes do bebê ser alimentado, são 7h20; 10h20; 13h20; 16h20; 19h20; 22h20; 1h20; 4h20.
- 6 **Leite coletado fora de horário**, será dado ao bebê na próxima dieta, os horários de oferta são: 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h, 02h e 05h.